



GOVERNO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei Nº 709.

Que autoriza a permuta da Camionete da Fiscalização por um caminhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar a Camionete da Fiscalização, Modelo 1958 de cor azul por um Caminhão Chevrolet-Modelo 1961, cor Azul e Creme.


Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito de importância de CR\$ 1.200.000,00 para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 12 de junho de 1964.



José Cavalcante da Silva
PREFEITO



Edivaldo Fernandes Motta
SECRETÁRIO

Projeto de Lei 709 64/30